



VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 554/2021, de autoria do Executivo Municipal, que **INSTITUI** o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus (Refis Municipal) para pagamentos dos créditos tributários e não tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas, na forma que especifica, e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que **INSTITUI** o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus (Refis Municipal) para pagamentos dos créditos tributários e não tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas, na forma que especifica, e dá outras providências.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A CF/88, em seu art. 30, III, propugna que compete ao Município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei. O mesmo caminho segue o art. 8º, III, da Lei Orgânica Municipal, que possui a mesma redação do texto constitucional.

Por sua vez, o art. 80, III, também da LOMAN, assim dispõe:

Art. 80. É da competência do Prefeito:

(...)

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos em Lei.



VEREADOR MARCELO SERAFIM

Ademais, os incisos VIII e XIX do referido art. 80 da LOMAN, também prescrevem que é da competência do prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei, bem como superintender a arrecadação tributária.

Dessa maneira, resta demonstrado que o Projeto de Lei em tela não apresenta qualquer vício de inconstitucionalidade, razão pela qual sua regular tramitação é medida que se impõe.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 05 de outubro de 2021.

Ver. Marcelo Serafim

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 06/10/2021 14:18:23
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORENCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 06/10/2021 14:15:28
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 06/10/2021 13:58:18
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 06/10/2021 13:49:53
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 06/10/2021 13:47:52

